

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA



**INNOVA CAPITAL GESTORA DE
RECURSOS LTDA.**

2. Histórico da Empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa:*

A Innova Capital, desde outubro de 2018, organizou-se com o objetivo de atuar exclusivamente na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, com foco no ramo de Private Equity/Venture Capital, concentrada, principalmente, no investimento em companhias dos setores de tecnologia, com alto crescimento e potencial, por meio de fundos fechados, particularmente fundos de investimento em participações ("FIPs"), regulados pela Instrução CVM 578/16 ("ICVM 578").

Sendo assim, a missão da Innova Capital é identificar, investir, colaborar na gestão e planejamento estratégico e alavancar empresas inovadoras, trabalhando como parceiros ativos e estratégicos, buscando gerar retornos atrativos.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:*

(a) Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário*

Desde que a Empresa se organizou com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários não houve mudanças relevantes no período mencionado.

(b) Escopo das atividades*

Empresa organizou-se, desde outubro de 2018, com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e não houve mudanças relevantes desde seu registro como administradora de carteiras de valores mobiliários.

(c) Recursos humanos e computacionais*

Desde seu credenciamento como administradora de carteira de valores mobiliários em 2018, houve uma substituição no time de gestão, tendo saído Maury Massayuki Miyasato Ueta e ingressado Marcel Vitor Santana dos Santos.

Em fevereiro de 2019, houve a substituição do Diretor de Risco, Gabriel Mantagnini Ribeiro Gouveia, com a assunção de suas funções por Amanda Freire Maia Pinheiro de Moraes.

Em março de 2021, houve a substituição da Diretora de Compliance PLD e de Risco, tendo saído Amanda Freire Maia Pinheiro de Moraes e assumido Letícia Garcia Ferreira, sócia admitida na gestora em janeiro de 2021.

(d) Regras, políticas, procedimentos e controles internos*

Empresa organizou-se, desde outubro de 2018, com o intuito de exercer a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, não tendo ocorrido mudanças relevantes desde então.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:*

- (a) **Número de sócios:** * 9
- (b) **Número de empregados:** * 1
- (c) **Número de tercerizados:** * 0
- (d) Lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteira de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

CPF	Nome
228.091.548-05	ANDRE PIVA ROCHA CORREA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: *

- (a) **Nome empresarial:** N/A
- (b) **Data de contratação dos serviços:** N/A
- (c) **Descrição dos serviços contratados:** N/A

5. Resiliência Financeira* campos de preenchimento obrigatório

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

(a) Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

- Sim
- Não

(b) Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

- Sim
- Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é

obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):

Demonstração Financeira: N/A

Relatório: N/A

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

(a) Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)*

Gestão discricionária de carteiras (gestão de recursos de terceiros).

A Gestora atua exclusivamente na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, com foco no ramo de Private Equity/Venture Capital, concentrada, principalmente, nos investimentos em companhias dos setores de tecnologia, com alto crescimento e potencial.

(b) Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)*

Fundos de Investimento em Participações (FIPs) enquadrados como entidades de investimento.

(c) Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão*

Ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedade limitadas, que deve participar do processo decisório da sociedade investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

(d) Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor*

Sim

✓ Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

(a) Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades*

A Gestora atua apenas na gestão de recursos, não desempenhando outras atividades que não sejam esta.

(b) Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades*

A Gestora não possui sociedades controladoras, controladas ou coligadas. A controladora da Gestora detém participação relevante nas seguintes sociedades: PACIFIC INVESTIMENTOS LTDA., cujo objeto social é prestar serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, PACIFIC GROWTH HOLDING LTDA., cujo objeto social é prestar serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, BRAZIL CAPITAL PARTNERS CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA., cujo objeto social é prestar serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, BEAUFORT HOLDING S.A., cujo objeto social é prestar serviços de consultoria e assessoria em gestão empresarial, VITTA TECNOLOGIA EM SAUDE S.A., cujo objeto social é desenvolver e licenciar programas de computador não-customizáveis, CLSS PARTICIPAÇÕES LTDA., cujo objeto social é participar em quaisquer outras sociedades como sócia ou acionista.

Declaro não possuir recursos sobre gestão em 31/12/2019 (se a opção for marcada, preencherá com zero os campos numéricos em 6.3 e 6.4)

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações*

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
(a) Número de investidores	34	0	34
(b) Número de investidores, dividido por:			
(i) Pessoas Naturais	14	0	14
(ii) Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	0	1
(iii) Instituições Financeiras	0		0
(iv) Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
(v) Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
(vi) Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
(vii) Seguradoras	0		0
(viii) Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
(ix) Clubes de Investimento	0	0	0
(x) Fundos de Investimento	6	0	6
(xi) Investidores não Residentes	13		13

	34	0	34
--	----	---	----

(xii) **Outros**

Nome:

Preencher somente quando o valor informado for diferente de zero

0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
(c) Recursos financeiros sob administração	104.256.902,82	0,00	104.256.902,82

(d) Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

N/A

(e) Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)

Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
18.197.978,38	
18.197.978,38	
8.087.935,76	
8.087.934,39	
8.087.935,75	

(f) Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

(i) Pessoas Naturais	424.573,35	0,00	424.573,35
(ii) Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0,00	0,00	0,00
(iii) Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(iv) Entidades Abertas de Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00

(v) Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00
(vi) Regimes Próprios de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
(vii) Seguradoras	0,00	0,00	0,00
(viii) Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00	0,00
(ix) Clubes de Investimento	0,00	0,00	0,00
(x) Fundos de Investimento	419.622,06	0,00	419.622,06
(xi) Investidores não Residentes	103.412.707,40	0,00	103.412.707,40
(xii) Outros	0,00	0,00	0,00
Total	104.256.902,82	0,00	104.256.902,82

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	101.332.037,85
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	2.990.465,15
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	687.256,60
i. Cotas de outros fundos de investimento	0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	0,00
k. Outros valores mobiliários	0,00
l. Títulos públicos	4.677.694,53
m. Outros ativos	-5.410.531,31
Total	104.256.902,82

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária*

N/A

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N/A

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:*

(a) Controladores diretos e indiretos

CPF / CNPJ	Nome
173.338.218-62	Veronica Allende Serra

(b) Controladas e coligadas

CNPJ: * N/A

Nome: * N/A

(c) Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ: * N/A

Nome: * N/A

Número*: N/A

(d) Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ: * N/A

Nome: * N/A

Número*: N/A

(e) Sociedades sob controle comum*

Nome: **PACIFIC INVESTIMENTOS LTDA.**

CNPJ: 03.131.016/0001-21

Nome: **PACIFIC GROWTH HOLDING LTDA.**

CNPJ: 17.308.869/0001-09

Nome: **BEAUFORT HOLDINGS S.A.**

CNPJ: 21.985.983/0001-32

Nome: **BRAZIL CAPITAL PARTNERS CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA.**

CNPJ: 03.131.006/0001-96

Nome: **BEMVIVER CARANGOLA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.**

CNPJ: 29.240.795/0001-97

Nome: **CLSS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ: 34.737.044/0001-10

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

N/A

8. Estrutura Operacional e Administrativa* campos de preenchimento obrigatório

Importante: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

(a) Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico*

Diretoria de administração de carteiras (Gestão), liderada pelo Sr. **André Piva Rocha Correa**, diretor responsável pela área técnica de gestão da Innova Capital, que por sua vez é responsável pela análise de investimentos, estruturação de transações, execução de estratégias. Prospecção, realização de investimento e desinvestimentos e gestão de portfólio. A presente diretoria ainda conta com os profissionais de Gestão da Innova Capital, o Sr. Felipe Grassi de Moraes, a Sra. Veronica Allende Serra e o Sr. Marcel Vitor Santana dos Santos, que colaboram com o Diretor responsável nas funções atinentes à Diretoria de Gestão. Os trabalhos de gestão são também realizados no âmbito do **Comitê de Investimentos**, que é o órgão responsável pela aprovação dos investimentos, sendo composto pelo Diretor de Gestão e pelos principais sócios da Gestora. O Diretor de Gestão busca alcançar um consenso nas tomadas de decisão de investimentos, mas cabe a ele a decisão final de todos os investimentos e desinvestimentos a serem adotados pela Gestora. Os FIPs geridos pela Gestora podem também contar com comitês/conselhos internos com funções de opinar sobre investimentos, desinvestimentos e gestão, contando com participação efetiva de membros da Gestora.

Diretoria de Compliance e PLD, representada pela Sra. **Letícia Garcia Ferreira**, diretora responsável pela implementação da política interna de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) da Gestora. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os colaboradores. Para tanto, a diretoria de compliance possuirá poderes e autoridade para: (i) planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora; (ii) analisar possíveis violações às políticas internas da Gestora ou às leis e regulações aplicáveis à Gestora e as suas atividades; (iii) determinar auditorias, requisições de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições; (iv) prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da Gestora; (v) implementar e fazer cumprir as regras, políticas, processos e controles internos perante a CVM; (vi) treinar continuamente os colaboradores; (vii) comunicar o Comitê de Compliance sobre qualquer violação ou suspeita de violação às políticas internas da Gestora, assim como violações às leis e regulamentações aplicáveis; e (viii) analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral. A presente diretoria ainda conta com o suporte técnico da Sra. Ivana Cunha, auxiliando nas funções atinentes à diretoria de compliance e PLD. Os trabalhos da Diretoria de Compliance são também realizados com

auxílio do **Comitê de Compliance ("CC")**, cuja atribuição é, conforme orientação da Diretora de Compliance, aprovar e divulgar as políticas, normas, processos e procedimentos de Compliance periodicamente. Além disso, cabe ao Comitê de Compliance auxiliar a Diretora de Compliance, Risco e PLD da Gestora sempre que solicitado, fornecendo orientações e esclarecimentos. O CC tem poderes e autoridade para: (i) nomear o diretor da Gestora que será responsável por planejar, definir e implementar as políticas internas da Gestora; (ii) aprovar as políticas internas da Gestora, como o Código de Ética e Conduta e outras normas e regulamentos referentes às políticas internas da Gestora; (iii) recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; (iv) avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de compliance, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); e (v) examinar casos de violação ou potencial violação das políticas internas da Gestora por parte de um colaborador.

Diretoria de Risco, que tem como diretor responsável a Sra. **Letícia Garcia Ferreira**. A diretoria de risco é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos da Gestora, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas. Incumbe à diretoria de risco zelar pelas políticas de gestão e monitoramento de riscos. Para tanto, a diretoria de risco possuirá poderes para (i) implementar a política, planejando e executando os procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos; (ii) redigir as políticas, procedimentos e regras de risco; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos; (iv) produzir relatórios de risco e levá-los ao Gestor; e (v) auxiliar o Comitê de Risco em qualquer questão atinente a sua área. A Diretoria de Risco atua conjuntamente com o **Comitê de Risco**, que é responsável por dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a Política de Gestão de Riscos da Gestora, estabelecer objetivos e metas para a área de risco e avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções das atividades por ela desempenhadas.

(b) Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões*

Comitê de Investimentos: composto pelo Diretor de Gestão e pelos principais sócios da Gestora, sendo certo que o Diretor de Gestão possuirá o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê de Investimentos se reúne mensalmente para decidir sobre movimentações na carteira do(s) fundo(s) geridos pela Gestora, sendo a palavra final das decisões sempre do Diretor de Gestão. As reuniões do Comitê de Investimento serão formalizadas em ata.

Comitê de Compliance: composto pelos principais sócios da Gestora e pela Diretoria de Compliance, Risco e PLD, sendo certo que a Diretora de Compliance, Risco e PLD possui o voto de qualidade, tendo a palavra final em todas as decisões. O Comitê reúne-se semestralmente, de forma ordinária, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros. Das reuniões do Comitê são lavradas atas na forma sumária.

Comitê de Risco: composto pela Diretora de Compliance, Risco e PLD e pelos principais sócios da Innova Capital, todos com direito a voto, sendo certo que o voto decisório será sempre exclusivamente da Diretoria de Compliance, Risco e PLD. O Comitê reúne-se de forma ordinária, semestralmente, de forma ordinária, e, extraordinariamente, caso de necessidade ou oportunidade. Não obstante, dado a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os riscos do portfólio podem acontecer com mais frequência, em particular em momentos de maior agitação no mercado. As reuniões do Comitê de Risco serão formalizadas em ata.

(c) Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais*

Diretor de Gestão: administrar carteiras de valores mobiliários, observando a regulamentação em vigor.

Diretora de Compliance, Risco e PLD: cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

N/A

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

N/A

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da Posse	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Cursos Concluídos	Certificação Profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	228.091.548-05	ANDRE PIVA ROCHA CORREA	33	Economista	Diretor de Gestão	05/10/2018	indefinido		Economia - Insper	CFA
8.5 (COMPLIANCE)	016.312.381-08	Letícia Garcia Ferreira	33	Advogada	Diretora de PLD e Compliance	01/03/2021	indefinido	Diretora de Risco	Direito - Universidade Presbiteriana Mackenzie; Gestão Financeira - Fundação Getúlio Vargas	NA
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	016.312.381-08	Letícia Garcia Ferreira	33	Advogada	Diretora de Risco, PLD e Compliance	01/03/2021	indefinido	Diretora de PLD e Compliance	Direito - Universidade Presbiteriana Mackenzie; Gestão Financeira - Fundação Getúlio Vargas	NA

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de Saída
016.312.381-08	Letícia Garcia Ferreira	Innova Capital	Diretora de Compliance, Risco e PLD	A diretora é responsável pela implementação da política interna de riscos, compliance e prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) da Gestora. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas. Como diretora de risco, a profissional é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos da Gestora, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.	01/03/2021	
228.091.548-05	ANDRE PIVA ROCHA CORREA	Innova Capital	Diretor de Gestão	No desempenho de suas atividades, será o responsável pela gestão discricionária de carteira de títulos e valores mobiliários de Fundos de Investimento em Participações (FIPs), com foco no ramo de Private Equity e Venture Capital, concentrando, principalmente, no investimento em companhias dos setores de tecnologia, com alto crescimento e potencial.	01/04/2013	

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais*

4

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes*

Análise de investimentos, estruturação de transações, execução de estratégias. Prospecção, realização de investimento e desinvestimentos e gestão de portfólio.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

A Innova Capital adota como estratégia central de gestão a prestação de serviços direcionada ao ramo de Private Equity/Venture Capital, focada, principalmente, no investimento em companhias dos setores de tecnologia, com alto crescimento e potencial. Nesse sentido, como fulcro no artigo 4º inciso VII, da ICVM 558, o qual estabelece que a gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, e, a considerar o porte e a área de atuação da Innova Capital acima mencionados, entendemos que a utilização de planilhas internas de controle do fluxo de caixa das companhias investidas, bancos de dados proprietários, sistemas financeiros contratados de terceiros e interação com os softwares fornecidos e utilizados pelos administradores/custodiantes são procedimentos suficientes e adequados à complexidade das operações a serem conduzidas pela Innova Capital.

Nesse sentido, a Innova Capital busca estruturar as transações inerentes à sua atividade visando garantir a efetiva governança nas companhias investidas, com ativo envolvimento no desenvolvimento do business, além de perseguir sempre a melhor liquidez possível.

Desta forma, considerando, ainda, os valores e a estratégia de gestão da Innova Capital, esta procura em suas companhias alvo:

- (a) Modelo de negócio comprovado com capacidade de crescimento, barreiras à entrada, proposta clara de valor e posição competitiva;
- (b) Que tais companhias possuam relevante cota de mercado em sua categoria ou subsetor;
- (c) Empreendedores dedicados e com conhecimento significativo de mercado;
- (d) Equipe de administração com sólida experiência operacional (ou com habilidade para atrair tal expertise);
- (e) Valor de mercado subestimado;
- (f) Potencial para liberar valor (a) aprimorando ainda mais a gestão, (b) melhorando a estrutura de capital, (c) acelerando a expansão orgânica e (d) fortalecendo a consolidação de capital;
- (g) Clear Exit: potencial para fornecer sinergias significativas para um player estratégico.

Por outro lado, a Innova Capital evita o investimento em companhias (i) expostas a riscos exógenos, binários e regulatórios; (ii) exposição governamental; (iii) Greenfield, distressed assets businesses com baixo retorno do capital investido (ROIC).

Na identificação de oportunidades de investimentos nas companhias alvo, a Innova Capital, irá considerar, dentre outros pontos, visando a mitigação de riscos:

- (a) Uma abordagem Top-down da companhia alvo;
- (b) A análise scorecards de ofertas especiais e debate aberto sobre aspectos críticos de negócios;
- (c) Estruturas focadas em proteção downside, alinhamento e potencial elevado;
- (d) Comitês de investimentos de alto nível e conselho consultivo; e
- (e) Fluxo de transações proprietárias e recorrente.

Por fim, a Innova Capital adota um processo disciplinado de análise de investimento.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- (a) Quantidade de profissionais***

2

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes*

As atividades desenvolvidas pela Diretoria de Compliance, têm a natureza de planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora periodicamente.

Nesse sentido, a Diretora de Compliance, Risco e PLD será responsável pela implementação da política interna de compliance e prevenção à lavagem de dinheiro (PLD) da Gestora. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas internas da Gestora, treinar continuamente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas internas, e comunicar todos os colaboradores de eventuais alterações nas referidas políticas. Para tanto, a diretoria de compliance possuirá poderes e autoridade para: (i) planejar, definir e implementar o programa de compliance da Gestora; (ii) analisar possíveis violações às políticas internas da Gestora ou às leis e regulações aplicáveis à Gestora e a suas atividades; (iii) determinar auditorias, requisição de documentos, tomada de contas, averiguações, investigações, medidas corretivas e punições; (iv) prevenir, disciplinar e reprimir violações de colaboradores às políticas internas da Gestora; (v) implementar e fazer cumprir as regras, políticas, processos e controles internos perante a CVM; (vi) treinar continuamente os colaboradores; (vii) comunicar o Comitê de Compliance sobre qualquer violação ou suspeita de violação às políticas internas da Gestora, assim como violações às leis e regulamentações aplicáveis; e (viii) analisar e decidir sobre conflitos de interesse em geral.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

A Innova Capital atua na administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na prestação de serviços de administração de carteiras direcionada ao ramo de Private Equity/ Venture Capital. Nesse sentido, a considerar a área de atuação e o porte da Gestora, a Innova Capital adota os procedimentos e sistema de informação abaixo, os quais entende adequados à complexidade de suas operações.

Procedimentos de PLD: A Gestora conta com o armazenamento das informações de cadastro e monitoramento periódico das posições dos clientes que investirão nos fundos geridos pela Innova Capital, para fins de prevenção e controle à lavagem de dinheiro.

Adicionalmente aos seus esforços próprios, a Gestora contará com esforços dos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas. Caberá ao Comitê de Compliance e Gestão de Risco conhecer as políticas e manuais de combate à lavagem de dinheiro adotados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela Gestora. Na seleção dos administradores e distribuidores de fundos a Gestora exige de administradores e/ou distribuidores, conforme o caso, políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo e que adotem procedimentos para a boa execução dessas políticas, dentre as quais: utilização da política de KYC, identificação das áreas e processos suscetíveis a risco, realização de treinamento adequado para os funcionários, manutenção de cadastros atualizados de clientes, utilização de sistema específico para investigação e

detecção de atividades consideradas suspeitas, e existência de Comitê de Prevenção a Lavagem de Dinheiro ou equivalente.

Por fim, além da infraestrutura e sistemas de informação compartilhados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos geridos pela Gestora, a Diretoria de PLD da Innova deverá adotar como mecanismo padrão de checagem cadastral e reputacional de contrapartes a busca nos sites abaixo, sendo certo que qualquer apontamento deverá ser levado para conhecimento e avaliação imediata da Diretora de Compliance, Risco e PLD;

The Financial Conduct Authority (FCA UK) - www.fca.org.uk

Prudential Regulation Authority - www.bankofengland.co.uk

Google - www.google.com

Justiça Federal - www.cjf.jus.br

OCC - www.occ.treasury.gov

Ofac - www.treas.gov

Press Complaints Commission (PCC) - www.pcc.org.uk

UK Gov - www.direct.gov.uk

Unauthorized Banks - <http://occ.treas.gov/ftp/alert/200828a.pdf> <http://occ.treas.gov/ftp/alert/2008-28a.pdf>

US Oregon Gov - www.oregon.gov

A Diretoria de PLD da Innova, poderá também realizar checagem cadastral dos clientes da gestora, utilizando-se de ferramentas de background check, incluindo pesquisa nos sites acima indicados. A checagem cadastral e reputacional será realizada sempre que entendido necessário pela Diretoria de PLD e/ou nos casos em que distribuidores e administradores não realizarem atualização na periodicidade mínima regulamentar dos dados cadastrais de clientes.

Confidencialidade das Informações: Os colaboradores da Gestora deverão guardar sigilo sobre toda e qualquer informação relacionada aos clientes da Innova Capital, não podendo ser divulgada sem o prévio e expresso consentimento do cliente, salvo na hipótese de decisão judicial específica que determine à Gestora a prestação de informações ou, extrajudicialmente, em razão de procedimento fiscalizatório de autoridade competente, especialmente CVM.

O disposto nestes parágrafos deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do colaborador com a Gestora e também após seu término.

Todo colaborador deverá assinar um Termo de Confidencialidade, que trata da obrigação de observância da política de confidencialidade e segurança da informação da Gestora, detalhada ao longo da Política de Regras de Compliance, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da Gestora. Pelo referido documento, cada colaborador declara ciência da existência da referida política e das regras e princípios ora expostos, seguidos pela Gestora.

Testes de Segurança: Semestralmente, a Gestora realiza testes de segurança em todo o seu sistema de informação. Dentre as medidas, incluem-se, mas não se limitam:

- (i) Verificação do Login dos colaboradores;
- (ii) Alteração da senha de acesso dos colaboradores;
- (iii) Testes no firewall;
- (iv) Testes nas restrições impostas aos diretórios;
- (v) Manutenção de todo o "hardware" por empresa especializada em consultoria de tecnologia de informação;
- (vi) Testes no "back-up" (salvamento de informações), realizado em nossa nuvem.

Conflitos de Interesse: Os colaboradores devem fazer divulgação plena e justa de todas as questões que possam razoavelmente vir a prejudicar a sua independência e objetividade ou interferir com os respectivos deveres para com os seus clientes, possíveis clientes e empregadores. Os colaboradores devem garantir que essas divulgações sejam relevantes, apresentadas em redação simples e comunicadas de maneira eficaz. As transações de investimentos de clientes e empregadores devem ter prioridade em relação às transações de investimentos nas quais um membro ou um candidato seja o beneficiário. São exemplos de conflitos de interesses as situações ou fatos em que há:

- Influência quanto ao julgamento do colaborador atuando em nome da Gestora;
- Desvio de oportunidades de negócios da Gestora;
- Concorrência com a atividade/negócio da Gestora;
- Ocupação significativa do tempo ou da atenção dispensada pelo colaborador, diminuindo sua eficiência e produtividade em relação às suas tarefas profissionais;
- Prejuízo à reputação do colaborador ou à imagem da Gestora; e
- Caracterização de benefícios exclusivos ao colaborador às expensas da Gestora.

A Gestora preocupa-se em evitar circunstâncias que possam produzir conflito de interesses, seja em situação de colisão de interesses da Gestora com os dos colaboradores, seja com os dos clientes. Em caso de dúvida, o potencial conflito de interesse deverá ser levado ao conhecimento da Diretora de Compliance, Risco e PLD, que definirá a linha de ação a ser tomada.

Investimentos Pessoais: A Gestora possui uma política específica sobre investimentos pessoais que tem por escopo estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos sócios e colaboradores, a fim de evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses ou a utilização indevida de informações confidenciais da Gestora. A política foi elaborada considerando a estratégia de investimentos da Innova Capital, qual seja, a atuação no segmento de Private Equity/Venture Capital por intermédio de fundos fechados, preferencialmente assumindo a forma de fundos de investimento em participações (FIPs) regulados pela ICVM 578. Desta forma, em linhas gerais, os investimentos efetuados pelos

colaboradores da Innova Capital, em benefício próprio, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho de suas atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente isolados de operações realizadas pela Innova Capital, para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses.

A Innova Capital não tolera quaisquer condutas que evidenciem as práticas ilegais de "Insider Trading" (assim considerada a compra e venda de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros) ou de "Front Running" (utilização de informações antecipadas sobre operações, que possam afetar a formação de preços dos ativos envolvidos).

Sempre que for detectada alguma situação de conflito de interesse, ainda que potencial, os colaboradores da Innova Capital ficam obrigados a não realizar a operação ou a se desfazerem de sua posição de investimento pessoal. Neste caso, devem notificar imediatamente e por escrito a Diretora de Compliance, Risco e PLD.

Os novos colaboradores, ao ingressar na Gestora, estes deverão reportar os seus investimentos pessoais por meio do Termo de Compromisso, anexo à Política de Regras de Compliance, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos da Gestora.

Semestralmente, cada Colaborador deverá reafirmar, eletronicamente, por meio de resposta expressa via e-mail, após leitura e concordância dos termos da "Ratificação ao Termo de Compromisso", anexo à Política de Investimentos Pessoais, que reviu a versão mais atualizada da referida Política, que confirma o seu compromisso em observá-la, além de declarar que os investimentos realizados no semestre anterior foram aderentes aos termos da Política de Investimentos Pessoais.

A Diretora de Compliance, Risco e PLD poderá solicitar ratificação dos termos da Política de Investimentos Pessoais em menor periodicidade, discricionariamente e sempre que houver alterações na Política. A Diretora de Compliance, Risco e PLD ficará responsável pelo arquivo destes documentos, zelando por sua confidencialidade.

Sem prejuízo das disposições acima, a Diretora de Compliance, Risco e PLD poderá, a qualquer momento, elaborar uma lista contendo a relação de companhias com as quais a negociação de valores mobiliárias, pelos colaboradores, será vedada ("Lista de Vedação"). A Lista de Vedação será divulgada a todos os colaboradores, e atualizada sempre que alguma companhia for incluída ou excluída da referida lista. São proibidas operações com valores mobiliários de companhias enquanto estiverem incluídas na Lista de Vedação.

Caso o colaborador já detenha valores mobiliários de alguma companhia que figure na Lista de Vedação, na ocasião da inclusão de tal empresa na Lista de Vedação, o colaborador deverá informar imediatamente à Diretora de Compliance, Risco e PLD a respeito de tal fato, e não transacionar com valores mobiliários de referida companhia ou a se desfazerem de sua posição de investimento pessoal, devendo notificar imediatamente e por escrito à Diretora de Compliance, Risco e PLD.

Na hipótese de a Innova Capital passar a ter algum tipo de relacionamento com companhias das quais qualquer colaborador detenha valores mobiliários, este deverá informar imediatamente à Diretora de Compliance, Risco e PLD a respeito de tal fato.

(d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor*

A Diretoria de Compliance e PLD e o Comitê de Compliance são independentes das demais áreas da Gestora, podendo exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, gozam de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação às demais diretorias da Gestora.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais*

2

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes*

As atividades desenvolvidas pelo departamento de gestão de risco têm a natureza de definir e executar as práticas de gestão de riscos de mercado, de liquidez, de crédito e contraparte, de concentração e operacionais da Gestora, assim como a qualidade do processo e metodologia e, ainda, a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas no âmbito da gestão de riscos da Gestora.

Nesse sentido, o departamento de gestão de risco da Gestora possui as seguintes funções: (i) implementar a política, planejando e executando os procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos; (ii) redigir as políticas, procedimentos e regras de risco; (iii) apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos; (iv) produzir relatórios de risco e levá-los ao Gestor; e (v) auxiliar o Comitê de Risco em qualquer questão atinente a sua área.

(c) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

A Innova Capital tem como principal atividade a administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com foco na prestação de serviços de administração de carteiras direcionada ao ramo de Private Equity/Venture Capital, focada, principalmente, no investimento em companhias dos setores de tecnologia, produtos de marca, varejo especializado, educação, saúde, negócios/serviços financeiros, com alto crescimento potencial. Nesse sentido, com fulcro no artigo 4º, inciso VII, da ICVM 558, o qual estabelece que a gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, e, a considerar o porte e a área de atuação da Innova Capital acima mencionados, a Gestora adota os preceitos abaixo (dentre outros previstos na política de gestão de riscos), os quais entende adequados à complexidade de suas operações. A mitigação dos riscos pela Innova Capital também provém da participação ativa de profissionais qualificados do time de gestão nas companhias investidas.

As metodologias de gestão de risco são desenvolvidas internamente e estão detalhadas na respectiva política. São adotados os seguintes procedimentos para controles de riscos:

Procedimentos Gerais para Controle de Riscos:

O monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos dos fundos também são atingidos pela Innova Capital mediante implementação dos processos de “value creation”, monitoramento dos investimentos e dos processos de gestão de ativos aplicados de modo faseado nas companhias investidas.

Além do monitoramento, a área de risco da Innova Capital conta com um conjunto de ferramentas oferecido aos gestores com o objetivo de otimizar (melhor relação risco/retorno) a alocação de ativos, como sistemas financeiros contratados de terceiros e planilhas de controle do fluxo de caixa das companhias investidas.

Gestão de Risco de Crédito e Contraparte:

Na gestão do risco de crédito, a Gestora observará os seguintes princípios:

- (a) **independência na avaliação:** a avaliação deve ser independente e não deve considerar os potenciais ganhos da operação de forma isolada;
- (b) **mecanismos de mitigação de risco:** a política de gestão de risco de crédito, na medida do possível, visará ao estabelecimento de mecanismos de mitigação de risco;
- (c) **monitoramento por processos e instrumentos:** processos serão estabelecidos e indicadores e instrumentos serão criados para medir, monitorar e controlar o risco de crédito inerente a seus produtos;
- (d) **continuidade:** o monitoramento da carteira deve ser contínuo; e
- (e) **conformidade:** dever-se-á avaliar a conformidade das operações com as normas e legislação em vigor no Brasil.

Seguindo o descrito no Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014, a análise de créditos e contrapartes feita pela Gestora deverá verificar os seis elementos abaixo:

- (a) **caráter:** fatores como a pontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações e a sua experiência no ramo;
- (b) **capacidade:** eficiência de diferentes setores de um determinado negócio e sua habilidade em gerar retornos;
- (c) **capital:** índices financeiros como lucratividade, endividamento e liquidez;
- (d) **colateral:** aspectos das garantias apresentadas;
- (e) **condições:** análise referente da existência de concorrentes ao negócio do devedor; e
- (f) **conglomerado:** verificação do grupo econômico do qual o devedor faz parte.

Fases: A análise de crédito se dará em quatro etapas, conforme descrito abaixo:

I. Análise Qualitativa

Com base nas indicações e análises recebidas de parceiros, serão revisados aspectos estratégicos do investimento, como adequação do prazo, taxas, relação risco-retorno,

e contexto da composição da carteira com o título. Além disso, serão analisados aspectos da atividade e do setor econômico em que o emissor atua. Na análise qualitativa também serão consideradas as restrições de investimento em crédito privado impostas pelo Código de Fundos da ANBIMA, sendo apenas permitidos investimentos em papéis de emissores que se submetam anualmente a auditoria.

II. Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de stress, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

III. Checagem restritiva

A Gestora poderá realizar pesquisas restritivas sobre o emissor do crédito quais sejam, consulta restritiva no tocante ao CNPJ da empresa e CPF dos acionistas; certidões: CND – (Dívida Ativa da União); e Certidões negativas: INSS, FGTS, ICMS, ISS, Contribuições e Tributos Federais. A Gestora também poderá aproveitar análises feitas por terceiros e utilizar checagens prévias realizadas por parceiros confiáveis.

IV Monitoramento

Concluída a análise de crédito, a Gestora gerencia o risco de crédito por meio da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de 'rating'; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.

Quando aplicável, o monitoramento dos emissores será constante. A periodicidade da revisão será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira.

Gestão de Risco de Liquidez:

Os investimentos da Gestora em Private Equity/Venture Capital são realizados por fundos fechados, preferencialmente assumindo a forma de fundos de investimento em participações (FIPs) regulados pela Instrução CVM nº 578/16 ("ICVM 578"). Tais fundos, por serem de condomínio fechado, não estão sujeitos ordinariamente à gestão de risco de liquidez que fundos abertos regulados, por exemplo, pela Instrução CVM nº 555 ("ICVM 555"). A própria ICVM afirma, em seu artigo 91, §6º, que o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica aos fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Não obstante, caso a Gestora futuramente venha a alterar o seu escopo de atuação, passando a gerir fundos de investimento que estão sujeitos ao risco de liquidez abordado acima,

atestamos o nosso compromisso de desenvolver uma política adequada para gerenciamento do risco em questão.

Sem prejuízo, a Gestora adota as seguintes práticas que permitem o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários:

I Elaboração de Valuation

A fim de monitorar os resultados das companhias investidas, periodicamente a Gestora realiza: (i) revisão das demonstrações financeiras das companhias investidas e fluxo de caixa; (ii) análise de relatórios de resultados consolidados; e (iii) estudos de relatórios operacionais fornecidos pela administração da companhia contendo informações específicas da companhia investida e de seu mercado de atuação.

Tendo em vista o disposto na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, tais informações são transmitidas às empresas terceirizadas de avaliação, anualmente, contratadas para realização de valuation do portfólio de ativos dos fundos sob gestão da Gestora. Todos os colaboradores da equipe de gestão são orientados a passar a informação da forma mais completa e precisa possível, a fim de que o resultado do processo de valuation reflita adequadamente o valor dos ativos investidos e, quando for o caso, o potencial de crescimento.

II Mecanismos de Ingerência nas Companhias Investidas

A Gestora atua diretamente no processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias investidas por meio de mecanismos legais e contratuais que garantam a devida influência nas decisões, na gestão e na definição das estratégias das companhias, notadamente, nos casos em que se fizer necessário, por meio de indicação de membros para o conselho de administração. Ademais, sempre que aplicável, a Gestora procura participar ativamente em diversos comitês internos das companhias.

III Due Diligence Investidas

Todo processo de investimento em novas companhias passa por um complexo processo de diligência que compreende (i) contratação de assessoria financeira, contábil, jurídica especializada em processo de M&A, (ii) análise do business; (iii) análise da administração; (iv) análise setorial e de empresas comparáveis e (v) consulta a ferramentas especializadas como Capital IQ, Serasa, entre outros.

Gestão de Risco de Mercado:

Os investimentos previstos para fundos de investimento em participações são predominantemente participações em ativos para os quais ou não existem preços públicos ou, mesmo existindo preços públicos, o fundo não negociará ativa e frequentemente seus investimentos, de forma que medidas de risco de mercado como VaR, stress test, simulação histórica, dentre outras, não são aplicáveis.

Eventuais desenquadramentos identificados pela área de gestão deverão ser reportados imediatamente à Diretora de Compliance, Risco e PLD, com a apresentação, inclusive, do plano de ação para reenquadramento.

A administração do risco dos investimentos, nesse caso, se dá através do monitoramento e participação na governança na empresa investida e suas subsidiárias. Neste sentido, considerando o escopo de atuação da Innova Capital, no processo de seleção dos seus investimentos, a Innova Capital busca companhias que acredita que possam oferecer oportunidades de crescimento atrativas, mas com um balanceamento do risco de investimento para otimizar retornos ajustados ao risco. Para atingir este objetivo, a Innova Capital implementa uma política disciplinada de mitigação de riscos que inclui, entre outras práticas:

- (a) Investimento gradual dos recursos comprometidos;
- (b) Projetos de longo prazo;
- (c) Time experiente de gestão;
- (d) Seleção criteriosa de contrapartes em contratos de longo prazo;
- (e) Procedimentos de diligência abrangentes e aprofundados das companhias alvo; e
- (f) Planejamento das estratégias de saída.

Gestão de Risco de Concentração:

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo fator de risco como país, região, emissor, tipo e classe de ativo, dentre outros, que pode potencializar a exposição da carteira. Considerando a natureza dos investimentos realizados pelos fundos geridos, o risco de concentração é usual.

Caso os regulamentos dos fundos não determinem limites específicos em relação à diversificação da carteira, o gestor deve procurar adotar boas práticas de diversificação que mitigue o risco de concentração, considerando tamanho das posições e a correlação entre as mesmas.

Haverá monitoramento diário do risco descrito acima, seguindo o regulamento de cada fundo e situações que representem um desvio e que demandem algum curso de ação serão reportadas ao Comitê de Risco.

Gestão de Riscos Operacionais:

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos (Resolução CMN 3.380).

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- fraudes internas;
- fraudes externas;

- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

Princípios Gerais da Gestão de Riscos Operacionais:

- **Simplicidade:** Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa forma, procuramos simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa da empresa.
- **Organização:** É importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. Procuramos manter uma política de operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade.
- **Integridade:** Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.
- **Diligência:** É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado.

Etapas do Gerenciamento de Risco Operacional:

- **Etapa 1 – Mapeamento:** A Gestora mapeou as principais funções internas relativas às suas atividades e, em relação a essas funções, determinou os processos-chave ou críticos que deverão ser acompanhados com maior cuidado.
- **Etapa 2 – Ranqueamento de Processos Prioritários:** Em cada uma das áreas pré-determinadas os processos prioritários são identificados e ranqueados segundo sua sensibilidade, centralidade, dependências, potencial desestruturante e capacidade de produzir danos.
- **Etapa 3 – Desenho de Processos e Fluxogramas:** Os processos e fluxogramas de processos são descritos e estudados segundo sua prioridade e são produzidos mapas.
- **Etapa 4 – Determinação de riscos operacionais em processos prioritários:** Com base nas descrições processos prioritários, riscos operacionais são identificados e associados aos fluxogramas, produzindo-se mapas de riscos.

- **Etapa 5** – Determinação de riscos operacionais sistêmicos: Além dos riscos associados às funções e processos específicos, são identificados riscos sistêmicos e cenários gerais de falhas de infraestrutura, determinando-se planos de contingência.
- **Etapa 6** – Monitoramento de processos: Os riscos associados aos processos mapeados são monitorados em bases frequentes, os fluxogramas são revistos e modificações são implementadas visando a prevenir falhas e corrigir desvios.

(d) A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor*

A Diretoria de Risco é independente da área de gestão da empresa e poderá exercer seus poderes em relação a qualquer colaborador. Para isso, goza de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da Gestora.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais*

N/A

(b) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos*

N/A

(c) A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade*

N/A

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

(a) Quantidade de profissionais

N/A

(b) Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

N/A

(c) Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

N/A

(d) Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

N/A

(e) Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:*

A Gestora cobra taxa de administração sobre o patrimônio líquido (ou capital comprometido) gerido e, possivelmente, taxa de performance para se remunerar.

Neste sentido, a Gestora apresenta abaixo os percentuais que cobra dos FIPs atualmente geridos a título de remuneração pela prestação dos seus serviços:

Innova Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

Conforme Regulamento do Fundo é cobrado Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Performance.

Innova Mobile Fundo de Investimento em Participações – IE

Conforme regulamento do Fundo não há cobrança de taxa de Gestão. A Taxa de Administração e Taxa de Performance são cobradas de acordo com o disposto no Regulamento do FIP.

Innova Global Tech Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia

Conforme regulamento do Fundo não há cobrança de taxa de Gestão e Taxa de Performance. A Taxa de Administração é cobrada conforme o regulamento do FIP.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente

- (a) Taxa com bases fixas: 100,00%
- (b) Taxa de performance: 0,00%
- (c) Taxa de ingresso: 0,00%
- (d) Taxa de saída: 0,00%
- (e) Outras taxas: 0,00

Total: 100,00%

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

N/A

10. Regras, Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços*

A Innova Capital poderá contratar terceiros para a prestação de determinados serviços, sempre que permitido pela legislação ou regulamentação aplicáveis ao exercício de sua atividade.

Para fins da contratação de terceiros, a Innova Capital deverá observar os critérios de qualificação técnica, capacidade operacional, licenças, preço e idoneidade do terceiro contratado. A aferição destas condições será realizada através da análise de documentação, e eventual realização de visitas (due dilligence), bem como quaisquer outros procedimentos que sejam julgados necessários para comprovar as qualificações do terceiro contratado bem como a capacidade do prestador de serviço de cumprir as normas legais e da atividade de regulação e melhores práticas da Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital e da ANBIMA.

A contratação de futuros colaboradores pela Innova Capital considerará a qualificação adequada para cada posição a ser ocupada, e avaliará não somente a formação técnica dos candidatos, mas também suas experiências em trabalhos anteriores.

Especificamente para os colaboradores envolvidos na área de administração de recursos com alçada para tomada de decisões, a contratação do futuro colaborador pela Innova Capital estará condicionada à devida certificação do colaborador, concedida pela ANBIMA.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados*

Inicialmente, cumpre destacar que a Innova Capital organizou-se, desde outubro de 2018, com o objetivo de atuar exclusivamente na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, com foco no ramo de Private Equity/Venture Capital, concentrada, principalmente, no investimento em companhias dos setores de tecnologia, produtos de marca, varejo especializado, educação, saúde, negócios/serviços financeiros, com alto crescimento potencial.

Sem prejuízo, a Gestora possui o dever fiduciário de agir com a finalidade de conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para os fundos e outros veículos geridos (best execution). Assim, a Gestora tem o dever de cultivar a transparência em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc*

Como regra geral, colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões, conforme definição constante do Código de Ética e Conduta, desde que não excedam o valor de 1 (um) salário mínimo e não sejam excessivos/luxuosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação.

Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Gestora estiver com negociações pendentes ou em aberto.

Quaisquer Presentes ou Diversões ofertados ou recebidos deverão ser sempre informados à Diretora de Compliance, Risco e PLD, inclusive aqueles considerados excessivos ou luxuosos, mas que estejam abaixo do valor informado acima.

Colaboradores podem ser convidados a jantares de negócios, eventos esportivos, e outras Diversões às expensas de prestadores de serviços e parceiros comerciais. Todavia, quaisquer Diversões cujo valor seja superior a 1 (um) salário mínimo devem ser objeto de consulta prévia e autorização. Caso a Diretora de Compliance, Risco e PLD não autorize dentro de sua discricionariedade, ou caso o valor das Diversões ultrapasse o valor autorizado pela Gestora, o colaborador fica proibido de aceitá-las.

Colaboradores podem receber Presentes de fornecedores que não sejam excessivos ou luxuosos. Todavia, quaisquer Presentes cujo valor agregado anual seja superior a 1 (um) salário mínimo, devem ser objeto de consulta prévia e autorização da Diretora de Compliance, Risco e PLD da Gestora. Para o caso em que o mesmo ofertante presenteie o colaborador com vários Presentes ao longo do ano, o limite indicado acima deve ser calculado como a soma anual dos valores de cada um dos Presentes oferecidos. Caso a Diretora de Compliance, Risco e PLD não autorize, ou caso o valor agregado do Presente ultrapasse o valor autorizado pela Gestora, o colaborador fica proibido de aceitá-lo.

Colaboradores estão proibidos de oferecer ou custear Diversões e Presentes para clientes e parceiros comerciais. Excepcionalmente, a Diretora de Compliance, Risco e PLD pode autorizar que (i) refeições de valor superior a 1 (um) salário mínimo per capita sejam oferecidos a clientes e parceiros comerciais; (ii) passagens aéreas ou despesas de viagem, desde que oferecidas em conexão com processos de due diligence, ou como reembolso de despesas feitas no estrito curso do trabalho; ou (iii) brindes de valor superior a 1 (um) salário mínimo sejam oferecidos a clientes como produto de ações de marketing institucional. Neste último caso, todavia, o valor agregado anual de presentes oferecidos a um mesmo cliente não pode ser superior a 2 (dois) salários mínimos. Quaisquer outros tipos de Diversões ou Presentes são proibidos.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados*

Com o objetivo de assegurar a continuidade dos negócios em eventos que impliquem na impossibilidade da operação normal em suas instalações principais, a Gestora possui uma série de medidas e procedimentos, incluindo as atribuições e responsabilidades de cada funcionário, administrador ou colaborador na execução do Plano de Continuidade de Negócio ("PCN").

A Gestora trabalha com o backup de seus dados na nuvem, possibilitando o acesso às últimas versões de cada arquivo para restauração (em caso de problemas ou solicitação do responsável pela área).

Todas as informações da Gestora, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são armazenados na nuvem.

Os principais executivos da Gestora possuem acesso remoto aos seus e-mails e à nuvem de arquivos da empresa, de modo que possam acessá-los de fora do escritório, se necessário.

Os registros contábeis da Gestora ficarão com o contador responsável (terceirizado) e as informações sobre os fundos de investimento cujas carteiras serão geridas pela empresa ficarão com a respectiva instituição administradora.

A equipe de gestão da Gestora tem acesso a softwares que permitem a consulta do mercado financeiro em qualquer lugar do mundo.

1. Queda de energia.

Temos No-break para até 1 (uma) hora. Em caso de períodos maiores que 1 (uma) hora, o acesso dos dados e arquivos deve ser feito remotamente.

2. Queda do link para acesso à internet.

Links redundantes de operadoras diferentes e utilização de modems de operadoras de Celular. Caso nenhuma das contingências funcionem, é possível fazer o acesso remoto aos arquivos hospedados na nuvem, que podem ser acessados através de outros provedores.

3. Contingências para e-mail.

Serviço de e-mail é hospedado em nuvem, garantindo a continuidade do acesso remoto. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos funcionários.

4. Contingências com serviço de telefonia e problemas com central de telefonia.

Contrato de suporte com prazo de atendimento para suporte a central de telefonia. Há possibilidade de comunicação nos celulares dos funcionários.

5. Contingências com CPU.

Acesso remoto aos diretórios e arquivos na nuvem.

6. Invasão da intranet por hackers.

Firewall com monitoramento e alertas de segurança.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários*

Os investimentos da Gestora em Private Equity/Venture Capital são realizados por fundos fechados, preferencialmente assumindo a forma de fundos de investimento em participações (FIPs) regulados pela Instrução CVM nº 578/16 ("ICVM 578"). Tais fundos, por serem de condomínio fechado, não estão sujeitos ordinariamente à gestão de risco de liquidez que fundos abertos regulados, por exemplo, pela Instrução CVM nº 555 ("ICVM 555"). A própria ICVM afirma, em seu artigo 91, §6º, que o gerenciamento do risco de liquidez não se aplica aos fundos constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Não obstante, caso a Gestora futuramente venha a alterar o seu escopo de atuação, passando a gerir fundos de investimento que estão sujeitos ao risco de liquidez abordado acima, atestamos o nosso compromisso de desenvolver uma política adequada para gerenciamento do risco em questão.

Sem prejuízo, a Gestora adota as seguintes práticas que permitem o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários:

I Elaboração de Valuation

A fim de monitorar os resultados das companhias investidas, periodicamente a Gestora realiza: (i) revisão das demonstrações financeiras das companhias investidas e fluxo de caixa; (ii) análise de relatórios de resultados consolidados; e (iii) estudos de relatórios operacionais fornecidos pela administração da companhia contendo informações específicas da companhia investida e de seu mercado de atuação.

Tendo em vista o disposto na Instrução CVM nº 579 de 30 de agosto de 2016, tais informações são transmitidas às empresas terceirizadas de avaliação, anualmente, contratadas para realização de valuation do portfólio de ativos dos fundos sob gestão da Gestora. Todos os colaboradores da equipe de gestão são orientados a passar a informação da forma mais completa e precisa possível, a fim de que o resultado do processo de valuation reflita adequadamente o valor dos ativos investidos e, quando for o caso, o potencial de crescimento.

II Mecanismos de Ingerência nas Companhias Investidas

A Gestora atua diretamente no processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das companhias investidas por meio de mecanismos legais e contratuais que garantam a devida influência nas decisões, na gestão e na definição das estratégias das companhias, notadamente, nos casos em que se fizer necessário, por meio de indicação de membros para o conselho de administração. Ademais, sempre que aplicável, a Gestora procura participar ativamente em diversos comitês internos das companhias.

III Due Diligence Investidas

Todo processo de investimento em novas companhias passa por um complexo processo de diligência que compreende (i) contratação de assessoria financeira, contábil, jurídica especializada em processo de M&A, (ii) análise do business; (iii) análise da administração; (iv) análise setorial e de empresas comparáveis e (v) consulta a ferramentas especializadas como Capital IQ, Serasa, entre outros.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor*

0

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução*

www.innovacapital.com.br

11. Contingências* campos de preenchimento obrigatório

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

(a) Principais fatos*

0

(b) Valores, bens ou direitos envolvidos*

0

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem os seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

(a) Principais fatos*

0

(b) Valores, bens ou direitos envolvidos*

0

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

0

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:*

(a) Principais fatos*

0

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:*

(a) Principais fatos*

0

(b) Valores, bens ou direitos envolvidos*

0

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando*:

✓ Que reviu o formulário de referência

- ✓ Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Declarações adicionais do administrador, atestando*:

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

- ✓ Nada a declarar

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

- ✓ Nada a declarar

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

- ✓ Nada a declarar

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

- ✓ Nada a declarar

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

- ✓ Nada a declarar

Títulos contra si levados a protesto

- ✓ Nada a declarar